

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo em forma eletrônica, pode ser verificada no web site: **www.sevengarantidora.com.br** acessando na aba "consulte aqui sua carta".

CARTA DE FIANÇA DIGITAL Nº 2406118/24

Data de emissão: 03/07/2024

SEVEN GARANTIDORA, inscrita no CNPJ: 39.369.370/0001-36, sito à Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, ante a emissão da presente garantia, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo legal e em conformidade com os Artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta companhia e com lastro patrimonial devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 3321111777, por meio desta Carta De Fiança as obrigações do afiançado **GPS EMPREENDIMENTOS, CNPJ 02.339.308/0001-91**, com sede na Rua Francisco Laranjeiras, 83 - - PONTA VERDE - MACEIO - AL - Cep: 57035-090, ao beneficiário **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL, CNPJ 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon de Vasconcelos, 103 - - JATIUCA - MACEIO - AL - Cep: 57035-660, conforme as condições abaixo, previstas em contrato:

Condições

Setor	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)	
PÚBLICO	R\$ 952.071,39	
Modalidade	Coberturas	
EPS - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	Trabalhista e Previdenciária	
Período da Vigência	26/06/2024	25/07/2025

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente o endosso da Carta emitida de nº 240502 - de 02/05/2024, para o reajustamento de valor de garantia e prorrogação da vigência, mediante aditivo, onde fica acrescentado o valor à garantia anterior de R\$ 44.934,08, perfazendo o valor de R\$ 952.071,39, e sua vigência estendida até a data final apresentada acima, conforme Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 01/2022- Reitoria.

A presente fiança é concedida proporcionalmente ao seu prazo de vigência, ou seja, pelo prazo assinalado Pro-Rata Temporis, estando devidamente contabilizada, ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da SEVEN GARANTIDORA, por meio de comunicação por escrita, caso o Afiançado não cumpra suas obrigações, nos termos das exigências contidas nas condições gerais, condições particulares/especiais e contratuais em anexo. Esta Carta de Fiança cobre riscos específicos tais como: obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, desde que atendidas as exigências contidas nas condições gerais, condições particulares/especiais e contratuais em anexo. Esta fiança não cobre expectativa de ocorrência de sinistro anterior à data de sua emissão. Para total eficácia da execução desta Carta Fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, perante o Afiançado.



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0324190

Passo 3 - Digite a senha: UAO5hF5d